

PROJETO DE LEI N.º /12, 12 DE MARÇO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.290,04 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa reais, quatro centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 85.290,04 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa reais, quatro centavos), para execução de pavimentação e recape de diversas ruas no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$
10.290,04**

Fonte 01 – Ficha 606

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$
75.000,00**

Fonte 02 – Ficha 607

**15.451.1010.1.053 – Infra Estrutura de Guias, Sarjetas, Asfalto e
Urbanismo**

**Total Geral.....R\$
85.290,04**

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes de repasse de convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação dos Municípios e recursos próprios no valor de R\$ 10.290,04 (Dez mil e duzentos e noventa reais, quatro centavos) com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

**P. M. Espírito Santo do Turvo, 12 de março de
2.012.**

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal